ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

ERRATA - GAH-DAE-FMS

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA E AO EDITAL

Visando promover maior clareza e precisão redacional em dispositivos que poderiam ensejar interpretações divergentes, sem qualquer alteração do objeto licitado, sem comprometer as propostas ou mesmo, o andamento da licitação.

Esclarece-se, ainda, que as modificações promovidas possuem caráter meramente interpretativo e esclarecedor, não implicando alteração substancial das condições da licitação, razão pela qual permanece inalterada a data anteriormente designada para realização da sessão pública, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, promovam-se as seguintes alterações:

1. Subcontratação – Item 5.4.2 do Termo de Referência, que corresponde ao item "3.6.3.2. Limites e parcelas autorizadas do Edital":

Onde de lê:

5.4.2 Limites e Parcelas Autorizadas

A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, e restrita exclusivamente às seguintes parcelas do objeto:

a) Disposição final dos resíduos tratados em aterros sanitários devidamente licenciados.

b) Caso, seja de exigência legal, conforme o tipo de resíduo, a destinação final poderá se dar incineração.

Leia-se:

5.4.2 Limites e Parcelas Autorizadas

A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, e restrita exclusivamente às seguintes parcelas do objeto:

a) Disposição final dos resíduos tratados em aterros sanitários devidamente licenciados.

2. Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional – Item 14.32.1 do Termo de Referência, que corresponde ao item "8.2.5. Da qualificação técnica (fase de habilitação) do Edital"

Onde se lê:

14.32.1 Comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente ou equivalente, compatível em características, quantidades e prazos nos termos do art. 60, II, da Lei n 14.133/2021, através de Atestado de Capacidade Técnica e Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico engenheiro químico, civil, sanitarista ou ambiental de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais anual previstos para esta licitação, sendo considerado como parcela de maior relevância os seguintes serviços.

Leia-se:

14.32.1: Comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente ou equivalente, compatível em características, quantidades e prazos nos termos do art. 67, da Lei n 14.133/2021, através de:

14.32.1.1 Apresentação de profissional competente, em nome do responsável técnico (engenheiro químico, civil, sanitarista ou ambiental), devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes e compatíveis com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais anuais previstos para esta licitação, para fins de futura contratação.

14.32.1.1.1 Caso a licitante não possua, na data da apresentação da proposta, vínculo empregatício ou societário com o profissional indicado, poderá apresentar Termo de Compromisso de Contratação ou documento semelhante, comprometendo-se a formalizar a contratação em caso de adjudicação e celebração do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

14.32.1.1.2 A comprovação do vínculo entre a contratada e o profissional indicado deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato ou no momento da convocação para sua formalização, mediante apresentação de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho ou outro documento idôneo que demonstre a efetiva vinculação do profissional à execução contratual.

14.32.1.2: Certidão ou Atestado de Capacidade Operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais anual previstos para esta licitação, sendo considerado como parcela de maior relevância os seguintes serviços:

(mantêm-se inalteradas as parcelas de maior relevância já previstas no edital).

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições do Edital e seus anexos.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Berté**, **Enfermeira**, em 09/07/2026, às 13:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **15885223** e o código CRC **2DB8EF3A**.

Referência: Processo nº 00045.038611/2025-77 SEI nº 15885223